

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2025

Câmara Municipal de Itapajé

Recebido em: 17/02/25

Por: Natália

às: 10:19.

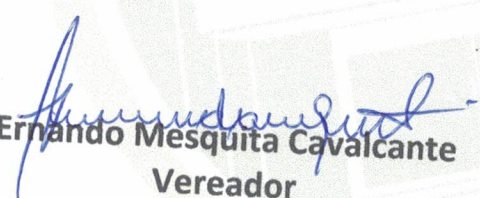
Padroniza os prédios públicos do Município de Itapajé-Ce, com as cores da bandeira do município e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a **LEI**:

Art. 1º. Ficam padronizados os prédios públicos com as cores da bandeira do Município de Itapajé-Ce.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE,
EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2025



Ernando Mesquita Cavalcante
Vereador